



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA REJANE DIAS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020**  
(Da Senhora Rejane Dias)

Requer informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre as políticas de prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF adotadas no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado requerimento de informação ao Ministro de Estado da Saúde, Senhor Eduardo Pazuello, para apresentar informações sobre as políticas de prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF adotadas no Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

Comemoramos dia 09 de setembro, o Dia Mundial de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF. SAF é uma doença grave, mas evitável: basta não ingerir bebida alcoólica durante a gestação.

Estudos mostram que o álcool consumido atravessa a placenta, atingindo a corrente sanguínea fetal. Contudo, o organismo do feto – ainda em formação – não consegue metabolizar essa substância, que permanece no seu sangue por tempo prolongado, até que seja eliminada pela circulação materna. Como consequência, pode haver prejuízo ao desenvolvimento do feto, causando desde disfunções menos severas até a SAF<sup>1</sup>.

Segundo o CISA<sup>2</sup> (Centro de Informações Sobre Álcool e Drogas), o

<sup>1</sup> <https://www.gravidezsemalcool.org.br/sobreasaf/>

<sup>2</sup> <https://cisa.org.br/index.php/pesquisa/artigos-cientificos/artigo/item/63-sindrome-alcoolica-fetal>



\* c d 2 0 0 6 7 0 2 5 5 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DEPUTADA REJANE DIAS

tipo e a gravidade dos prejuízos induzidos pelo álcool dependem de três principais fatores: quantidade de bebida alcoólica consumida, frequência do consumo de álcool e o estágio de desenvolvimento do embrião/feto no momento da exposição.

Entre as diversas características da síndrome, constam anormalidades faciais, hiperatividade, dificuldade de aprendizado, linguagem e memorização, problemas comportamentais até complicações renais, esqueléticas e cardíacas.

Por isso a recomendação é TOLERÂNCIA ZERO do uso de álcool no período gestacional, uma vez que não se conhece um nível seguro de consumo de álcool nesse período sem danos ao feto. Mesmo a ingestão baixa a moderada de bebida alcoólica durante a gestação leva a risco de aborto espontâneo, prematuridade, baixo peso ao nascer e asfixia neonatal.

Nesse sentido, para que esta Casa possa realizar sua missão de acompanhamento das políticas públicas de saúde, gostaríamos de saber sobre as políticas de prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF adotadas no Brasil, bem como dados da sua incidência e possibilidades de tratamento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

# Deputada REJANE DIAS

PT/PI